



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 8011 , DE 16 DE SETEMBRO DE 1997.

Dispõe sobre o Decreto nº 7747, de  
10 de março de 1997.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no  
uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

=====

Art. 1º - Fica excluído do Decreto nº 7747, de 10 de  
março de 1997, o nome de **MARIA JOSÉ DA SILVA NETA**, cadastro nº  
0.334.413-1.

Art. 2º - Fica nomeado em seu lugar, para exercer a  
função de Secretário da Comissão Setorial Permanentes de Licitação da Secretaria  
de Estado de Obras e Serviços Públicos, **JOSÉ MARIA EIRADO FILHO**, Agente  
Administrativo, cadastro nº 05.123-3.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a data de sua  
publicação, com efeitos a partir de 22 de setembro de 1997.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de  
setembro de 1997, 109º da República.

  
**VALDIR RAUPP DE MATOS**  
Governador

  
**JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR**  
Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial  
nº 3853 do dia 01/10/97



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 11.111, DE 01 DE SETEMBRO DE 1997

Dispõe sobre o Exato nº 7747 de  
10 de março de 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no  
uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso V, da Constituição Federal,

DECRETA -  
=====

Art. 1º - Fica excluído do Decreto nº 7747, de 10 de  
março de 1997, o nome de MARIA JOSÉ DA SILVA NETO, cadastro nº  
0330413-1.

Art. 2º - Fica nomeado em seu lugar, para exercer a  
função de Secretário da Comissão Especial Permanente de Licitação de Serviços  
de Estado de Obras e Serviços Públicos, JOSÉ MARIA ERIBATO FILHO, Agente  
Administrativo, cadastro nº 02.123-2.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a data de sua  
publicação com efeitos a partir de 22 de setembro de 1997.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Falácio do Governo do Estado de Rondônia, em  
setembro de 1997, 197ª da República.

  
VALDIR BAUER DE MATOS  
Governador

JOSÉ DE AFRÍDIA JUNIOR  
Chefe de Gabinete